

LEI Nº. 447/2009, DE 21 DE JULHO DE 2009.

**“Institui a Medalha “Jaime César de Oliveira Alves”
e dá outras providências”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAPINA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 66, II, da Lei Orgânica Municipal, **faço saber** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a medalha “Jaime César de Oliveira Alves”, destinada a agraciar os professores que tenham se destacado no campo do magistério no âmbito do Município de Ibiapina.

Art. 2º - Fica estabelecido o dia 15 de outubro de cada ano para a concessão e entrega da Medalha.

Art. 3º - As características da Medalha, o processo de seleção e concessão, a que se refere esta Lei, serão estabelecidos através de Decreto editado pelo Chefe do Poder Legislativo.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA - CE, EM 21 DE JULHO DE 2009



Marcos Antonio da Silva Lima
Prefeito Municipal